Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8948 — Spirit/Asco)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 49/09)

1. Em 30 de janeiro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Spirit AeroSystems Holdings, Inc. (EUA),

— Asco Industries N.V., Asco Management NV e Immobiliere Asco NV, através da SGPS S.R.I.F. NV (Bélgica).

A Spirit AeroSystems Holdings, Inc. («Spirit») adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade de Asco Industries N.V., Asco Management NV e Immobiliere Asco NV através da SGPS S.R.I.F. NV («Asco»).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

A Comissão já tinha recebido a notificação desta concentração em 17 de setembro de 2018, mas a notificação foi subsequentemente retirada em 25 de outubro de 2018.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Spirit: concebe, fabrica e vende aeroestruturas para aviões civis e militares,

— Asco: dedica-se à maquinagem, tratamento e montagem de metais duros, de ligas de aço e alumínio e de materiais compósitos e à venda de componentes e subcomponentes para aeroestruturas de aviões civis e militares.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8948 — Spirit/Asco

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).